

## **LEI MUNICIPAL Nº. 706, DE 15 DE MARÇO DE 2013**

“Dispõe sobre a alteração do Anexo II, das Tabelas “FG” da Lei 559/2008 e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, Das Tabelas “FG” da Lei 559/2008, em sua quantidade e valor remuneratório a título de gratificação.

Art. 2º - Os percentuais de gratificação constantes do anexo II, das Tabelas “FG” obedecerão ao previsto § 1º do artigo 88 da Lei 242/91.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de Março de 2013.

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**  
Prefeita Municipal

TABELA "FG"

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR EM (%)
Encarregado de Serviços de Alta Complexidade	03	FG - 3	30 %
Encarregado de Serviços de Média Complexidade	03	FG - 2	20 %
Encarregado de Serviços de Baixa Complexidade	10	FG - 1	10 %